

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FESAÚDE Nº 18/2022,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL
DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A
EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO S/A.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela sua Diretora Geral, Maria Célia Valadares Vasconcellos, nomeada pela Portaria n.º 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 09/01/2025, portadora da matrícula funcional n.º 2867-3, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, nomeado pela Portaria n.º 029/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 21/03/2023, portador da matrícula funcional n.º 2255-1, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 18/2022**, celebrado com a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.535.864/0001-33**, para a **prestação de serviços serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação e refeição**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de dotação orçamentária que fará frente a despesa do Contrato FeSaúde nº 18/2022, tendo em vista que a Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) passou a integrar a partir de 1º de janeiro de 2025, o orçamento fiscal do Município de Niterói.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Fonte de Recursos: 1.899.50 - Outros Recursos Vinculados
- II. Programa de Trabalho:
- 25.45.10.302.145.950;
 - 25.45.10.301.145.950;
 - 25.45.10.122.145.950.
- III. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação
- IV. Nota de Empenho:
- 139949;
 - 139948;
 - 139947.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 65 da lei nº 8.666/1993: *Art. 65. “ Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento”.*

Com efeito, vislumbra-se que a mera indicação do crédito orçamentário e da nota de empenho por onde correrão as despesas decorrentes de contrato ou ajustes de serviços continuados são alterações que não afetam a execução contratual, tampouco o seu valor, devendo, portanto ser consignadas por mero apostilamento, sem a necessidade de formalização mediante termo aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

E por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de

Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Niterói, 29 de janeiro de 2025

MARIA CELIA
VALLADARES
VASCONCELLOS:
79995756749

Assinado de forma digital por
MARIA CELIA VALLADARES
VASCONCELLOS:7999575674
9
Dados: 2025.02.05 14:20:25
-03'00'

Maria Célia Valadares Vasconcellos
Diretora Geral
FeSaúde

ORLANDO DA SILVA
PAVAN
JUNIOR:75878070715

Assinado de forma digital por
ORLANDO DA SILVA PAVAN
JUNIOR:75878070715
Dados: 2025.01.29 14:43:56
-03'00'

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde